

**DECRETO Nº 015/2017 DE 29 DE AGOSTO DE 2017.**

*Ementa: Institui o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, MOÉSIO LOIOLA DE MELO**, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016.

**Art. 2º** - O Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, será composto pelos seguintes representantes:

**Secretaria de Assistência Social e Trabalho**

Titular: Maisa da Silva Oliveira

Suplente: Rodrigo Cícero Morais da Silva

**Secretaria da Juventude, Cultura, Lazer e Turismo**

Titular: Antônia Eridan Alves Fernandes

Suplente: Adriano de Queiroz Gomes

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**

Titular: Francisca Cícera Pereira S. Alencar

Suplente: Joicy Karoline da Silva Souza

**Secretaria de Políticas para a Saúde**

Titular: Ana Paula Cavalcante

Suplente: Antônia Jaqueline de Sousa Cavalcante

**Conselho Tutelar**

Titular: Marcos José Alencar Lima

Suplente: Luiza Francisca de Lima



**Secretaria de Políticas para a Educação**

Titular: Elisa Juniana Delmondes

Suplente: Maria da Conceição Carvalho

**CadÚnico/ PBF**

Titular: Raquel Nascimento dos Santos

Suplente: Francisco Marciano Ferreira Rodrigues

**Art. 3º** - Programa Criança Feliz tem como objetivos:

- I. - promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância;
- II. - apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;
- III. - colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade;
- IV. - mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem; e
- V. - integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

**Art. 4º** - As atividades desenvolvidas pelos membros do Comitê Gestor nomeados pelo Artigo 2º, deste Decreto, não serão remunerados, porém considerados serviços relevantes ao Município.

**Art. 5º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Agosto de 2017 (dois mil e dezessete).



**Moesio Loiola de Melo**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

**Poder Executivo – Gabinete do Prefeito**

CNPJ: 074.167.04-0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 / Campos Sales, Ceará.